



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1489/2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** destinado ao reforço de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2014, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 014000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 014001 – Secretaria Municipal de Esportes

Projeto/Atividade: 1.041 – Construção e Reforma Estádio, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e Outros Equip. Esportivos

Ficha: 362 – 44905100000 – **Obras e Instalações**.....R\$ 659.759,03

Fonte de Recursos: 15010001 – Convênio do Estado

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são provenientes do Convênio N° 063/2012, celebrado entre o Município de Santa Leopoldina e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SESPORT, objetivando a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes de Santa Leopoldina.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de junho de 2014.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo n° _____

Data 24 / junho / 2014

Protocolista [Assinatura]